



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2026
ANO 6 | EDIÇÃO 1075

PODER EXECUTIVO
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br



Documento assinado digitalmente por MATHEUS WARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/04/2026 às 16:46:36 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/fc31-2c4c-9f66-926c-8d>

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 13.783/2026**
De 16 de abril de 2026

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo o servidor Anderson Aparecido de Souza e nomeia comissão processante para apurar fatos relatados e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos dos processos administrativos nº 2009/2026 e 2223/2026 que podem – em tese – configurar infrações aos artigos 137,V, X, parágrafo único, V; 138, caput, X e 147, X e XIV da Lei Complementar 20/1994.

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 154 e 156 da Lei Complementar 20/1994.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição do servidor.

Art. 2º- Determinar o apensamento dos processos administrativos 2223/26 e 2009/26.

Art. 3º- Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fábio Luis Antas - Chefe de Seção de Gestão de Pessoal

II - Membro: Angelo Tadeu Scarpa Ronzani - Chefe de Seção de Administração do Pátio

III - Membro: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

Art. 4º - O servidor deverá ser formal e pessoalmente citado com cópia desta portaria para que possa apresentar sua defesa e produzir todos os meios de prova que entender necessário, podendo ser acompanhado de advogados, garantindo-lhes ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

Art. 5º - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado, requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento, conforme artigo 159 e parágrafo único da Lei Complementar 20/1994.

Art. 5º - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares ao funcionário, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

Parágrafo Único - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessora de Gabinete

PORTARIA N.º 13.784/2026
De 17 de abril de 2026.

“Exonera funcionário a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **SERGIO LUIZ DE CAMPOS**, portador do RG nº ***.735.816-* e CPF nº ***267378** que vinha exercendo o cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia 14 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de abril de 2026.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessora de Gabinete

PORTARIA N.º 13.785/2026
De 17 de abril de 2026.

“Exonera funcionário em comissão”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **DANIELE LAGES MARTINS**, portadora do RG nº ***.303.003-*e CPF nº ***787628**, que vinha ocupando o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessora de Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****CONVOCAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

Tendo em vista a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2025**, resolve CONVOCAR **PAULA MAYUMI HATANO TAKAHASHI**, aprovado (a) em **1º lugar**, para o Cargo Público de **Engenheiro Civil**, a comparecer no Paço Municipal, localizado à Av. Lydia David Haddad nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), no prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos comprobatórios de que possui e os requisitos para o ingresso no Cargo Público.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E
CUMPRA-SE

Salto de Pirapora, 17 de abril de 2026.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

PAULA MAYUMI HATANO TAKAHASHI

CONVOCAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**

Tendo em vista a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2025**, resolve CONVOCAR **CLEBER HENRIQUE BENATTI**, aprovado (a) em **1º lugar**, para o Cargo Público de **Agente Administrativo**, a comparecer no Paço Municipal, localizado à Av. Lydia David Haddad nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), no prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos comprobatórios de que possui e os requisitos para o ingresso no Cargo Público.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E
CUMPRA-SE

Salto de Pirapora, 17 de abril de 2026.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

CLEBER HENRIQUE BENATTI

Conselhos Municipais

Conselho Tutelar

CONVOCAÇÃO

Assunto: Convocação para assumir a função de Conselheiro Tutelar Interino

Prezado Senhor,

Com satisfação cumprimento Vossa Senhoria e, ao ensejo, venho convocá-lo, para assumir a função de **CONSELHEIRO TUTELAR** interino por motivo de **FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES EFETIVOS, de 04/05/2026 à 08/10/2026.**

Solicito que compareça no Paço Municipal, localizado à Av. Lydia David Haddad, nº 150, Bairro: Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), portando os documentos comprobatórios para ingresso na função.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E
CUMPRA-SE
Salto de Pirapora, 17 de abril de 2026

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Ciente: ____/____/____

ALEX SANDRO BRAGA SOARES



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



MUNICÍPIO DE
SALTO DE
PIRAPORA



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Endereço: Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro/Salto de Pirapora
CEP 16160-017

(15) 3292-1600

Resolução CMDCA nº 03 de 16 de abril de 2026.

Dispõe sobre a autorização para pagamento de capacitação destinada ao Conselho Tutelar e à Rede de Garantia de Direitos do Município de Salto de Pirapora, com recursos do FUMCAD.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Salto de Pirapora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.931/2023;

Considerando a deliberação do CMDCA em reunião plenária;

Considerando a necessidade de atendimento à Instrução Normativa CMDCA nº 001/2024;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.931/2023;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado, por unanimidade, em reunião realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, conforme registrado na Ata nº 234/2026, a permissão para o pagamento de capacitação destinada ao Conselho Tutelar e à Rede de Garantia de Direitos, com utilização de recursos correspondentes aos 20% destinados à manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD.

Art. 2º A execução do repasse deverá observar os trâmites legais pertinentes, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes do CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 16 de abril de 2026.


Paulo Wilderlan da Silva
Presidente do CMDCA

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fc31-2c4c-9f66-926c-8d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 1075, ano VI, veiculado em 17 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 17/04/2026 às 16:46:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fc31-2c4c-9f66-926c-8d>